



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

**007ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2020**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>02.998.611/0001-04</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco Itaú BBA S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CTEE17
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/04/2018
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2025
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	621.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	621.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	4,7000% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<p><b>4. Destinação dos Recursos</b></p> <p>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso dos custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme abaixo definido) da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos Projetos, cujas informações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, seguem descritas na tabela abaixo:</p>

SPE 1 - Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.

<p><b>Objetivo do Projeto:</b> <i>interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("Projeto Paraguaçu")</i></p>	<p><i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 3 do Leilão no 13/2015-ANEEL - 2ª Etapa, compreendendo:</i></p> <p><i>I - Linha de Transmissão Poções III - Padre Paraíso 2, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de trezentos e trinta e oito quilômetros, com origem na Subestação Poções III e término na Subestação Padre Paraíso 2; e</i></p> <p><i>II - Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i></p> <p><i>O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos.</i></p> <p><i>Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema</i></p>
---	---

	<i>Interligado Nacional (SIN).</i>
<b>Data do início do Projeto Paraguaçu</b>	<i>Fevereiro de 2017.</i>
<b>Fase atual do Projeto Paraguaçu</b>	<i>Pré-operacional</i>
<b>Data de encerramento do Projeto Paraguaçu</b>	<i>Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.</i>
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Paraguaçu</b>	<i>R\$ 505,6 milhões.</i>

<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Paraguauçu</b>	<i>R\$ 103.849.341,73, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais</i>
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	<i>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Paraguauçu, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.</i>
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Paraguauçu provenientes das Debêntures</b>	<i>20,54%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</i>

**SPE 2 - Interligação Elétrica Aimorés S.A.**

<b>Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("Projeto Aimorés")</b>	<i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 4 do Leilão nº 13/2015-ANEEL – 2ª Etapa, compreendendo:</i>  <i>I - Linha de Transmissão Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de duzentos e oito quilômetros, com origem na Subestação Padre Paraíso 2 e término na Subestação Governador Valadares 6; e</i>  <i>II - Entradas de Linha, Interligações de Barramento,</i>
---	---

	<i>Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i>  <i>O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos.</i>  <i>Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Padre Paraíso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema Interligado Nacional (SIN).</i>
--	---



<b>Data do início do Projeto Aimorés</b>	<i>Fevereiro de 2017.</i>
<b>Fase atual do Projeto Aimorés</b>	<i>Pré-operacional</i>
<b>Data de encerramento do Projeto Aimorés</b>	<i>Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.</i>
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aimorés</b>	<i>R\$ 341,10 milhões.</i>
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aimorés</b>	<i>R\$ 70.191.323,18, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</i>

<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	<i>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Aimorés, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.</i>
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aimorés provenientes das Debêntures</b>	<i>20,58%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</i>

**SPE 3 - Interligação Elétrica Itaúnas S.A.**

<b>Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaúnas S.A. ("Projeto Itaúnas")</b>	<p><i>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 21 do Leilão no 13/2015-ANEEL-2ª Etapa, compreendendo:</i></p> <p><i>I - Linha de Transmissão Viana 2 - João Neiva 2, em 345 kV, Primeiro Circuito, com origem na Subestação Viana 2 e término na Subestação João Neiva 2;</i></p> <p><i>II - Subestação João Neiva 2, 345/138 kV - 13,8 kV (9+1R) x 133,33 MVA e 1 CER 345 kV - 150/+150 MVA; e</i></p> <p><i>III - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</i></p> <p><i>Com o crescimento da demanda de energia no Estado do Espírito Santo, prevê-se esgotamento do sistema de suprimento das subestações Viana e Vitória no curto prazo. A nova Linha de Transmissão em 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, Subestação João Neiva 2 e demais</i></p>
---	--

	empreendimentos associados visam atender às necessidades de expansão da Região Central do Estado ao eliminar esse esgotamento, pois propicia um novo ponto de suprimento e aumenta o grau de confiabilidade da área, já que possibilita o fechamento de um anel de transmissão para fortalecer o suprimento da Capital do Estado e um anel de distribuição entre Mascarenhas – Linhares – João Neiva.
<b>Data do início do Projeto Itaúnas</b>	Fevereiro de 2017.
<b>Fase atual do Projeto Itaúnas</b>	Pré-operacional.
<b>Data de encerramento do Projeto Itaúnas</b>	Operação comercial prevista para fevereiro de 2022
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaúnas</b>	R\$ 297,80 milhões.
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itaúnas</b>	R\$ 84.919.362,52, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaúnas, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaúnas provenientes das Debêntures</b>	28,52%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.

**SPE 4 - Elétricas Reunidas do Brasil S.A.**

<b>Objetivo do Projeto:</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 01 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:
<b>instalação da rede de transmissão de energia elétrica da</b>	

<p><b>Elétricas Reunidas do Brasil S.A. ("Projeto Reunidas do Brasil")</b></p>	<p>I - Linha de Transmissão Foz do Iguaçu - Guaíra, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de cento e setenta e três quilômetros, com origem na Subestação Foz do Iguaçu e término na Subestação Guaíra;</p> <p>II - novo Pólo 525 kV na Subestação Guaíra, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva;</p> <p>III - Linha de Transmissão Guaíra - Sarandi, em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de duzentos e sessenta e seis quilômetros, com origem na Subestação Guaíra e término na Subestação Sarandi;</p> <p>IV - novo Pólo 525 kV na Subestação Sarandi, Unidades de Transformação 525/230 kV, 6 x 224 MVA com Unidade reserva;</p> <p>V - Linha de Transmissão Sarandi - Londrina (Eletrosul), em 525 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de setenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Londrina (Eletrosul);</p> <p>VI - Linha de Transmissão Sarandi - Paranavai Norte, em 230 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de oitenta e cinco quilômetros, com origem na Subestação Sarandi e término na Subestação Paranavai Norte;</p> <p>VII - nova Subestação 230/138 kV Paranavai Norte, Unidades de Transformação 230/138 kV, 6 x 50 MVA com Unidade reserva; e</p> <p>VIII - Módulos Gerais, Conexões de Unidades de Transformação, Conexões de Reatores e de Bancos de Capacitores, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Barramentos, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>Tem como objetivo eliminar as restrições nas</p>
	<p>interligações em tensão de distribuição (aditivo de 230 kV) entre a região noroeste do estado do Paraná e a região oeste do estado de São Paulo, e a solução do atendimento elétrico à região norte do estado do Paraná, conforme os requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</p> <p>Para a expansão do sistema elétrico das regiões norte e noroeste do Paraná, foi considerado o conjunto de obras (lote 1) de forma solucionar, de forma mais robusta, os problemas existentes na região de interesse.</p>
<p><b>Data do início do Projeto Reunidas do Brasil</b></p>	<p>Agosto de 2017.</p>
<p><b>Fase atual do Projeto Reunidas do Brasil</b></p>	<p>Pré-operacional</p>
<p><b>Data de encerramento do Projeto Reunidas do Brasil</b></p>	<p>Operação comercial prevista para agosto de 2022.</p>
<p><b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Reunidas do Brasil</b></p>	<p>R\$ 1.430,5 milhões.</p>
<p><b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Reunidas do Brasil</b></p>	<p>R\$ 113.101.521,14, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</p>

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Reunidas Brasil, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Reunidas do Brasil provenientes das Debêntures	5,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.

**SPE 5 - Interligação Elétrica Tibagi S.A.**

Objetivo do Projeto: Instalação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Projeto Tibagi")	<p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 05 do Licitão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Linha de Transmissão Nova Porto Primavera - Rosana, em 230 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de oitenta quilômetros e duzentos metros, com origem na Subestação Nova Porto Primavera e término na Subestação Rosana;</p> <p>II - Novo Pólo de 230 kV na Subestação Rosana 138 kV (Novo Pólo de 230 kV e Transformação 230/138 kV - 0+1R Autotransformadores Monofásicos de 63,33 MVA cada);</p> <p>III - Três Transformadores Desfasadores Trifásicos (2+1R) 138/138 kV - 250 MVA; e</p> <p>IV - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha e Interligações de Barramentos, Barramentos, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>Tem como objetivo eliminar as restrições nas interligações em tensão de distribuição entre a região noroeste do estado do Paraná e a região oeste do estado de São Paulo, bem como solucionar o atendimento elétrico à região norte do estado do Paraná, conforme os requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</p>
Data do início do Projeto Tibagi	Agosto de 2017.
Fase atual do Projeto Tibagi	Pré-operacional
Data de encerramento do Projeto Tibagi	Operação comercial prevista para agosto de 2021.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 134,6 milhões

Tibagi	
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Tibagi	R\$ 21.332.064,24, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Tibagi, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.



Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Tibagi provenientes das Debêntures	15,05%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.
---	--

**SPE 6 - Interligação Elétrica Itaquaré S.A.**

Objetivo do Projeto: Instalação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaquaré S.A. ("Projeto Itaquaré")	<p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 06 do Loteado no 05/2010-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Três Compensadores Sincronos de Reativos em 500 kV na Subestação Araraquara 2, -180+300 MVar cada, incluindo os Transformadores Elevadores e respectivas Conexões; e</p> <p>II - Interligações de Barramentos, Barramentos, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>Tem como objetivo a implantação de três compensadores síncronos (CS) 500 kV, (-180+300) MVAR, na SE Araraquara 2, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão em condições N-1 do sistema de 500 kV.</p>
Data do início do Projeto Itaquaré	Agosto de 2017

Fase atual do Projeto Itaquaré	Pré-operacional
Data de encerramento do Projeto Itaquaré	Operação comercial prevista para agosto de 2021.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaquaré	R\$ 347,7 milhões
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itaquaré	R\$ 05.110.725,11, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 6.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaquaré, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaquaré provenientes das Debêntures	10,37%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.

SPE 7 - Interligação Elétrica Itapura S.A.

<b>Objetivo do Projeto:</b> Interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Projeto Itapura")	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 25 do Loteamento no 05/2016-ANEEL, compreendendo:  I - Um Compensador Estático - CE (-125/+250) Mvar no Novo Setor de 440 kV da Subestação Bauru; e  II- Conexões de Unidades de Transformação, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Instalações vinculadas e demais Instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
--	---

	Tem como objetivo a implantação de um compensador estático de reativos (CER) 440 kV, - 120 +250 Mvar, na SE Bauru, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão devido aos elevados intercâmbios passantes pelo sistema de 440 kV, associados a Integração da UHE Belo Monte ao SIN, e ao impacto que a perspectiva de importação do excedente da energia gerada pelas UTE's de Biomassa do Mato Grosso do Sul, causariam no sistema de 440 kV do Estado de São Paulo.
<b>Data do início do Projeto Itapura</b>	Agosto de 2017.
<b>Fase atual do Projeto Itapura</b>	HFE-operacional
<b>Data de encerramento do Projeto Itapura</b>	Operação comercial prevista para fevereiro de 2021.
<b>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itapura</b>	R\$ 125,0 milhões.
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Itapura</b>	R\$ 102.000.000,00 tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 6.674, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anejo de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itapura, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itapura provenientes das Debêntures</b>	75,30%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.

SPE 8 - Interligação Elétrica Aguapeí S.A.

	<p><b>Objetivo do Projeto:</b> <i>Investigação da rede de transmissão de energia elétrica da Investigação Elétrica Aguapeí S.A. ("Projeto Aguapeí")</i></p> <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica relativo ao Lote 20 do Licitão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Alta Paulista em 440/138 kV, 2 x 400 MVA;</p> <p>II - Subestação Bagaçu em 440/138 kV, 2 x 300MVA;</p> <p>III - Conexões de Unidades de Transformação, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>IV - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Simples, com extensões aproximadas de cinquenta e três e cinquenta e quatro quilômetros, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Marechal Rondon - Taquaraçu e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Marechal Rondon e Taquaraçu;</p> <p>V - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de um quilômetro cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Ilha Solteira - Bauri, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Bagaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Bagaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Ilha Solteira e Bauri;</p> <p>VI - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dois quilômetros cada,</p>
	<p>compreendido entre o Ponto de seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Fátima Paulista - Presidente Prudente, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Fátima Paulista - Presidente Prudente; e</p> <p>VII - Implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dezenove quilômetros cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Nova Avanhandava - Valparaíso, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Bagaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Bagaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Avanhandava - Valparaíso.</p> <p>Desempenho do sistema elétrico das regiões de Araçatuba, Presidente Prudente e seus entornos, com o objetivo de eliminar os problemas de carregamento e tensão das DIT's de 138 kV, visando o atendimento ao mercado dentro dos requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</p>

	<table border="1"> <tr> <td>Data do início do Projeto Aguapef</td> <td>Agosto de 2017.</td> </tr> <tr> <td>Fase atual do Projeto Aguapef</td> <td>Pré-operacional</td> </tr> <tr> <td>Data de encerramento do Projeto Aguapef</td> <td>Operação comercial prevista para agosto de 2021.</td> </tr> <tr> <td>Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapef</td> <td>R\$ 601,4 milhões</td> </tr> <tr> <td>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aguapef</td> <td>R\$ 126.005.175,10, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</td> </tr> <tr> <td>Alocação dos recursos a serem</td> <td>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos</td> </tr> </table>	Data do início do Projeto Aguapef	Agosto de 2017.	Fase atual do Projeto Aguapef	Pré-operacional	Data de encerramento do Projeto Aguapef	Operação comercial prevista para agosto de 2021.	Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapef	R\$ 601,4 milhões	Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aguapef	R\$ 126.005.175,10, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.	Alocação dos recursos a serem	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos
Data do início do Projeto Aguapef	Agosto de 2017.												
Fase atual do Projeto Aguapef	Pré-operacional												
Data de encerramento do Projeto Aguapef	Operação comercial prevista para agosto de 2021.												
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapef	R\$ 601,4 milhões												
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Aguapef	R\$ 126.005.175,10, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.												
Alocação dos recursos a serem	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos												
	<table border="1"> <tr> <td>captados por meio das Debêntures</td> <td>recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Aguapef, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.</td> </tr> <tr> <td>Porcentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapef provenientes das Debêntures</td> <td>20,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.</td> </tr> </table>	captados por meio das Debêntures	recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Aguapef, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.	Porcentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapef provenientes das Debêntures	20,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.								
captados por meio das Debêntures	recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, ou pagamento futuro no âmbito do Investimento no Projeto Aguapef, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.												
Porcentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapef provenientes das Debêntures	20,00%, tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais.												
<p><b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*</b></p>	<p>AAA Fitch Ratings</p>												

4.1.1 Os Projetos foram considerados como prioritários pelo MME, conforme as Portarias, para fins do disposto na Lei 12.431.

4.1.2 Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

4.1.3 Tendo em vista que houve o exercício da Opção de Debêntures Suplementares e da Opção de Debêntures Adicionais, o montante dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em decorrência do exercício de tais opções serão destinado aos Projetos, na proporção prevista em cada um dos quadros dos Projetos das SPEs contidos nesta Cláusula 4.

4.1.4 Observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B da Lei 12.431, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão poderão ser transferidos para suas sociedades controladas, nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão, para a conseqüente realização dos Projetos.”

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Monitoramento@pentagonotrustee.com.br](mailto:Monitoramento@pentagonotrustee.com.br)\*\*Conforme previsto na Data de Emissão



### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/04/2020		24,86	
15/10/2020		25,27	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	621.000	621.000	0

### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 14/09/2020, foi aprovada a alteração dos artigos 17, § 1º, 20, inciso III, 22 caput, 24 caput, 26 incisos I e II e §1º, 27 caput e §1º, e 28 caput e §2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria.

#### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

#### FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 30/06/2020: Revisão Tarifária periódica do Contrato 059/2001.

Fato Relevante em 02/12/2020: Aquisição da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia.

Fato Relevante em 03/12/2020: 9ª Emissão de Debêntures.

Fato Relevante em 17/12/2020: ISA CTEEP arremata lote no Leilão de Transmissão nº 01/2020.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Monitoramento@pentagonotrustee.com.br](mailto:Monitoramento@pentagonotrustee.com.br)

Não aplicável.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Monitoramento@pentagonotrustee.com.br](mailto:Monitoramento@pentagonotrustee.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de"</i>	Item 3 deste relatório

<i>juros dos valores mobiliários realizados no período</i>	
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s)

garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)

\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

**Debêntures**

EMISSORA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	148.270.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	148.270
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2021
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,0413% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2024
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0373% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	350.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	350.000
DATA DE VENCIMENTO	13/12/2020
REMUNERAÇÃO	105,65% da Taxa DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

<b>EMISSORA</b>	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	409.325.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	409.325
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 3,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	350.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	350.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	02/06/2022
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,68% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

